

**Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DO PILAR ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E A EMPRESA SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PILAR – AL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.150/0001-28, com sede na Praça Floriano Peixoto, s/nº. Centro, Pilar/AL, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RENATO REZENDE ROCHA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 524.759.954-20, residente e domiciliado nesta cidade de Pilar-AL, doravante denominado **CONTRATANTE** com interveniência da Secretaria Municipal de Transportes, representada neste ato pelo seu Secretário, Sr. Leonardo Gomes do Nascimento, portador de CPF nº 700.160.464-04 e RG 1084427 SSP/AL, doravante denominado **INTERVENIENTE** e do outro lado a empresa **SR. LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, sediada à AV. Prof. Sandoval Arroxelas, nº 580, Ponta Verde, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob nº 11.399.304/0001-90, Inscrição estadual nº 24.2214053, Fone: (82) 3311-0002/9134-8087, e-mail: contato@srlocadora.com.br neste ato representada por sua sócia diretora a Sra. Soraya Miranda Ferreira Carnaúba, RG nº 423.285 SDS/AL, CPF nº 397.524.024-53, neste ato denominada **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as condições e instruções contidas no processo administrativo nº 0205-0053/2020 embasado nas disposições expressas na Cláusula Décima Segunda do referido Contrato e nos Arts. 57, § 1º, I e IV e 65, I, “a” §1º, ambos da Lei 8.666/93, bem assim as demais Cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 08/2019 firmado entre as partes em 27 de março de 2019, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira;

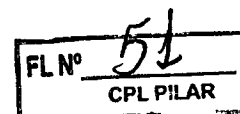
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato do dia 26/03/2020 à 26/03/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor Mensal estimado da contratação é de R\$ 25.248,00 (vinte e cinco mil duzentos e quarentas e oito reais), e estimativa anual é de R\$ 302.976,00 (trezentos e dois mil novecentos e setentas e seis reais) a serem pagos de acordo com a **CLAUSULA** do Edital e conforme planilha abaixo:

SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Soraya M. Ferreira Carnaúba
Sócia-Diretora



**Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação**

Item/Quantitativo		DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNITÁRIO
01	16 unid.	Veículo automotor, com motorização mínima de 1000 cilindradas, 04 portas, ar condicionado.	CHEVROLET ONIX	R\$ 1.578,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

A dotação para cobrir as despesas decorrentes da execução do serviço, conforme estabelecida na Cláusula TERCEIRA, para o exercício de 2020 será a indicada abaixo.

Unidade orçamentária: 0018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE;
Funcional Programática: 26.782.0001.2015
Projeto/Atividade: 2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO.

Unidade orçamentária: 0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Funcional Programática: 10.122.0001.6001;
Projeto/Atividade: 6001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO. - PESSOA JURIDICA;

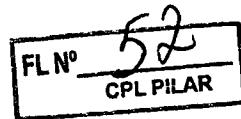
Unidade orçamentária: 0012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;
Funcional Programática: 08.122.0004.8001;
Projeto/Atividade: 6001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO. - PESSOA JURIDICA;

Unidade orçamentária: 0010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
Funcional Programática: 12.361.0002.4001;
Projeto/Atividade: 6001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO.- PESSOA JURIDICA;

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal na Cláusula Décima Oitava do contrato e no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Soraya M. Ferreira Carnaúba
Sócia-Diretora



**Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação**

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora fica ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Pilar – AL, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente.

Pilar, 10 de Setembro de 2020.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO
MUNICÍPIO DE PILAR/AL
CONTRATANTE**

**Leonardo Gomes do Nascimento
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
INTERVENIENTE**

Soraya M. Ferreira Carnaúba
SR. LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Soraya M. Ferreira Carnaúba
Sócia-Diretora
**SR. LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CONTRATADA**